



TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
083/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO
DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ANDRÉ
GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, E A
EMPRESA MARIA ADALGIZA VIEIRA DA
SILVA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, nomeado em 31 de dezembro de 2020 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2021/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.912.582/0001-85, Inscrição Estadual 142.279.830.115, sediado(a) em São Paulo/SP, à Rua Parmênides, Nº. 20, Bairro Cidade Nova São Miguel, 08042-110, E-mail: faleconoscoeletricar@gmail.com, Telefone: (11) 2052-6015, representado por **MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA**, Sócia/Administradora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 616/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 17,74% no valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.676,83 (Oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e quatro) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentaria nº 5464/2023, na dotação abaixo discriminada:

06.01.10.301.0005.2127.3.3.90.30 – Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA
Sócia/Administradora
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-

Andréa Cristiane Abrão Benez

Jenifer Luana Gonçalves